



**DECRETO MUNICIPAL GP Nº 054/2023**

Declara situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” no âmbito do município de trindade, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 06 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Município de Trindade tem passado por um período prolongado de baixa pluviosidade o que ocasionou a perda de umidade do solo, sendo esta perda superior à sua reposição e que tal situação ocasionou um grave desequilíbrio hidrológico;

**CONSIDERANDO** que o desastre ocasionado pela estiagem no Município de Trindade se enquadra no artigo 2º, b da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo território do Município de Trindade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 018 de 24 de março de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

